GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 845/2015

Cria a Tesouraria junto Fundo Estadual de Saúde (FES) para a operacionalização dos pagamentos referentes à Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições, e,

- considerando o Anexo II, da Lei Estadual nº 14.733, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- considerando a Lei Estadual nº 14.368, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde;
- considerando a Instrução Normativa TE nº 02/2013 que estabelece a obrigatoriedade da criação da tesouraria específica para a movimentação da Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, junto ao Fundo Estadual de Saúde, a Tesouraria para a movimentação da Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), cuja denominação será Tesouraria FES/OBTV.

Art. 2º Compete à Tesouraria referida no artigo 1º desta Portaria efetuar os procedimentos, junto ao Sistema de Finanças Públicas Estaduais – FPE, para pagamentos de despesas com recursos financeiros provenientes de Convênios firmados com a União, mediante a emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, no âmbito do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses – SINCOV.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da sua publicação junto ao Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde